



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 33.376.989/0001-91
NIRE nº 33.3.0030917-9

EXTRATO DA ATA DA 305ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

1. Data, Hora e Local: Ao 1º dia do mês de setembro de 2022, às 19:10 horas, reuniu-se, extraordinariamente, por videoconferência, o Conselho de Administração do IRB-Brasil Resseguros S.A. (“IRB Brasil RE” ou “Companhia”) com a participação dos Conselheiros: Antônio Cássio dos Santos, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, Antonio Francisco de Lima Neto, Ellen Gracie Northfleet, Ivan Gonçalves Passos, Henrique José Fernandes Luz, Hugo Daniel Castillo Irigoyen e Marcos Pessôa de Queiroz Falcão. Como convidados, estiveram presentes, representando a Diretoria Executiva, o Diretor Presidente e Vice-Presidente de Subscrição Interino (“CEO”), Raphael Afonso Godinho de Carvalho; o Vice-Presidente Técnico e de Operações (“VP Técnico”), Wilson Toneto; o Vice-Presidente de Riscos, Conformidade e Jurídico (“VP de Riscos, Conformidade e Jurídico”), Carlos André Guerra Barreiros; bem como o Vice-Presidente de Danos, Responsabilidades e Riscos Especiais, Daniel Veiga. A reunião contou, ainda, com a presença do representante do escritório BMA Advogados, Luiz Antonio de Sampaio Campos e do Gerente Jurídico Corporativo da Companhia, Bernardo Netto Arruda, e na qualidade de secretária, Daniela Tavares.

2. Convocação: Dispensada a convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 22, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia.

3. Ordem do dia: Deliberar sobre: **(i)** a celebração, pela Companhia, do “Protocolo e Justificação da Incorporação do IRB Investimentos e Participações Imobiliárias S.A. pelo IRB-Brasil Resseguros S.A.” (“Protocolo e Justificação”); **(ii)** ratificar a nomeação e a contratação da MSC MARKUP AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (“Empresa Avaliadora”), na qualidade de empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido do IRB Investimentos e Participações Imobiliárias S.A., nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, na data base de 31 de julho de 2022 (“Laudo de Avaliação”); **(iii)** aprovar o Laudo de Avaliação; **(iv)** aprovar a proposta de incorporação do IRB Investimentos e Participações Imobiliárias S.A. (“IRB Investimentos”) pela Companhia, nos termos e condições

previstos no Protocolo e Justificação (“Incorporação”); e **(v)** aprovar a convocação de assembleia geral extraordinária da Companhia.

4. Deliberações: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, resolveram, sem ressalvas, aprovar:

(i) Após a análise da minuta do Protocolo e Justificação, que consta como Anexo I da presente ata, foi autorizada a celebração, pela Companhia, do referido Protocolo e Justificação, que deverá ser submetido à aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia;

(ii) A ratificação da nomeação e a contratação da Empresa Avaliadora, na qualidade de empresa especializada pela elaboração do Laudo de Avaliação, a ser submetida à deliberação pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia;

(iii) O Laudo de Avaliação, que consta como Anexo II da presente ata, a ser submetido para deliberação pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia;

(iv) A Incorporação, nos termos previstos no Protocolo e Justificação; e

(v) A convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2022, às 11 horas, de modo exclusivamente digital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar o “Protocolo e Justificação da Incorporação do IRB Investimentos e Participações Imobiliárias S.A. pelo IRB-Brasil Resseguros S.A.” celebrado entre a Administração da Companhia e do IRB Investimentos e Participações Imobiliárias S.A. (“IRB Investimentos”), ratificando sua assinatura (“Protocolo e Justificação”); (ii) ratificar a nomeação e a contratação da MSC MARKUP AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (“Empresa Avaliadora”), na qualidade de empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido do IRB Investimentos, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, na data base de 31 de julho de 2022 (“Laudo de Avaliação”); (iii) aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) aprovar a incorporação do IRB Investimentos pela Companhia, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação (“Incorporação”); e (v) autorizar a Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas na assembleia, inclusive, mas não se limitando, a praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, bem como ratificar todos os atos já praticados.

5. Encerramento: Por unanimidade dos votos dos presentes, foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos Conselheiros presentes. Mesa: Antônio Cássio dos Santos, como Presidente. Daniela Tosta Campelo Tavares, como Secretária; Conselheiros Presentes: Antônio Cássio dos Santos, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, Antonio Francisco de Lima Neto, Ellen Gracie Northfleet, Henrique José Fernandes Luz, Hugo Daniel Castillo Irigoyen, Ivan Gonçalves Passos, Marcos Pessôa de Queiroz Falcão.

Atesto que o texto citado acima foi extraído da Ata lavrada na 305ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do IRB-Brasil Resseguros S.A., realizada no dia 1º de setembro de 2022.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2022.

DANIELA TOSTA CAMPELO TAVARES
Secretária